



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE DECRETOS

### DECRETO Nº. 5701 DE 16 DE MAIO DE 2008.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.187, DE 28/12/2007.*

**PAULO CÉSAR NEME**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - De conformidade com a Lei nº. 3.187, de 28 de Dezembro de 2.007, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, Sub-Secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

#### **02.00.00 – PODER EXECUTIVO**

##### **02.01.00 – Encargos Gerais do Município**

3.1.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.04.122.0003.2005 – Manutenção das Diversas Secretarias R\$ 50.000,00

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.04.122.0003.2006 – Man. Da Frota de Veículos Div. Sec. R\$ 40.000,00

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.13.392.0005.2010 – Eventos Cult. E Art. Da Sec. Da Cult. R\$ 50.000,00

##### **02.02.00 – Secretaria da Educação**

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.12.361.0017.2016 – Man. Da Rede Mun. De Ens.-Fund. R\$ 100.000,00

##### **02.03.00 – Secretaria da Saúde**

3.1.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.10.301.0022.2029 – Man. Do Fundo Mun. De Saúde R\$ 50.000,00

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.10.301.0022.2029 – Man. Do Fundo Mun. De Saúde R\$ 60.000,00

TOTAL:

R\$ 350.000,00

**Artigo 2º** - O crédito de que trata o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

#### **02.00.00 – PODER EXECUTIVO**

Decreto nº. 5.701\_08 Crédito Adicional Suplementar

1/2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE DECRETOS

### 02.01.00 – Encargos Gerais do Município

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.15.451.0006.1006 – Obras de Infra-Estr. Urbana R\$ 170.000,00

### 02.02.00 – Secretaria da Educação

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.12.361.0017.1020 – Constr.,Ampl.Ref. Prédios Esc.-Ens-fund R\$ 100.000,00

### 02.03.00 – Secretaria da Saúde

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.10.301.0022.1033 – Constr., Ampl. E Reforma de U.B.S R\$ 50.000,00

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.10.301.0022.1039 – Ampl. Do Ambul. Do Diabético R\$ 30.000,00

TOTAL:

R\$ 350.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 16 de Maio de 2008.

  
**PAULO CÉSAR NEME**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, nesta data no Paço Municipal.